



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 033/2018.	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.....	3
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018.	4
DECRETO Nº 062/2018.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/2018.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Servidora **Sirlene Ferreira Augustinhaki**, portadora do RG 4.956.058-3 e inscrita no CPF sob o nº 017.709.359-59, como Gestora do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) de Santa Tereza do Oeste – Pr.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2018, revogando expressamente a portaria nº015/2017 publicada na data de 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 23 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica nº. 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às **17h00min do dia 30 de Maio de 2018, na sede do Poder Legislativo** sito a Rua João Calazans n. 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao **1.º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.018.**

II- Oportunidade onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – Paraná,
Em, 23 de Maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veículo de Passeio Hatch 2017/2018 Zero Quilometro. Conforme Convênio nº 975/2017/SEDU.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 39.850,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Santa Tereza do Oeste, 17 de Maio de 2018.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/2018.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ICS-PBF**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º- Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS-PBF, de Santa Tereza do Oeste, conforme dispõe a nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDES/SEED/SESA.

ART. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa do Programa Bolsa Família – CMIPBF será composta por:

- I –** 02 (dois) Representantes da Secretaria de Assistência Social;
- II –** 02 (dois) Representantes da Secretaria de Saúde;
- III –** 02 (dois) Representantes da Secretaria de Educação;
- IV –** 01(um) Representante do Programa Bolsa Família.

ART. 3º - Nomeia os membros integrantes do CMIPBF:

- I –** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Doriane de Fatima Bonora Valdomeri (Titular)
 - Simone Tokarski Matos (Suplente)
- II –** Representantes da Secretaria de Saúde
 - Franciele Dayane Matos (Titular)
 - Gracieli Apolinário (Suplente)
- III –** Representantes da Secretaria de Educação;
 - Adalva Maria de Lima Cornelius (Titular)
 - Helena Flôr de Lima
- IV –** Representante do Programa Bolsa Família
 - Sirlene Ferreira Augustinhaki (Titular)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01113 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Os membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família serão nomeados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

ART. 5º - Compete a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família-CMIPBF:

I. Construir e executar o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família;

II. Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

III. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV. Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

V. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

ART. 6º - Os serviços prestados por esta comissão serão gratuitos, considerando de relevância ao Município.

ART. 7º - Fica revogada a Portaria nº 26/2015 de 19 de maio de 2015.

ART. 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 23 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal